



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

01

**CHEFIA DE GABINETE**

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA**  
**DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO**

Do: **Secretário Chefe de Gabinete**

Para: **Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé – PB**

**Senhor Prefeito,**

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, a competente autorização no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias objetivando a abertura de processo licitatório para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, nos termos das Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço/fornecimento para suprir demanda específica - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –  
 PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

0000 02

programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**- DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE LICITADA**

A relação dos itens licitados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**- RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS E DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

Na fase preliminar, foram coletadas com empresas do ramo pertinente e/ou Banco de Preço e/ou Internet, pesquisa de preço de mercado (orçamento estimando), para que o Pregoeiro possa utilizar como preço de referência no momento da sessão de julgamento.

O valor estimado foi obtido com base no preço médio das pesquisas apresentadas, chegando – se ao valor unitário por item conforme, descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDA	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Achocolatado (400g)	1000	UND	R\$ 6,80
2	Açúcar cristalizado	2500	QUILO	R\$ 6,12
3	Adoçante (100ml)	40	UND	R\$ 6,93
4	Alho	100	QUILO	R\$ 35,85

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –  
 PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



" 0000 03

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

5	Almôndegas (500gr)	700	UND	R\$ 7,81
6	Ameixa seca	50	QUILO	R\$ 9,67
7	Amido de milho 1Kg	400	QUILO	R\$ 10,34
8	Arroz branco	2000	QUILO	R\$ 5,04
9	Arroz Vermelho	600	QUILO	R\$ 4,99
10	Arroz Parbolizado	2500	QUILO	R\$ 4,52
11	Aveia em caixa (165gr)	500	UND	R\$ 6,50
12	Azeite 500ml	100	UND	R\$ 19,23
13	Azeitona 210g	300	UND	R\$ 6,25
14	Biscoito crean crack (pact.400gr)	3000	UND	R\$ 6,22
15	Biscoito Maria (pact. 400gr)	3000	UND	R\$ 5,08
16	Biscoito recheado 130g	500	UND	R\$ 2,64
17	Café (250gr)	1000	UND	R\$ 8,46
18	Caldo de carne(19gr)	2000	UND	R\$ 1,61
19	Caldo de galinha (19gr)	2000	UND	R\$ 1,41
20	Canela em pó 50g	100	UND	R\$ 5,31
21	Canjica de milho 500g	800	UND	R\$ 6,02
22	Catchup 380g	200	UND	R\$ 5,00
23	Carne Bovina de 1ª Inatura	1500	QUILO	R\$ 40,68
24	Carne Bovina de 2ª Inatura	1500	QUILO	R\$ 31,95
25	Carne moída 2ª	1500	QUILO	R\$ 12,89
26	Costela bovina	800	QUILO	R\$ 31,21
27	Carne de charque	1500	QUILO	R\$ 26,50

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –  
 PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750

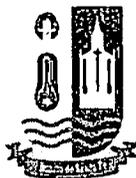


04

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

28	Carne de hambúrguer cx 36 und de 56 gramas	100	UND	R\$ 38,00
29	Chá sortido 20g	1000	UND	R\$ 4,04
30	Chocolate em barra 1.050 Kg	30	UND	R\$ 17,65
31	Chocolate sortido (caixa)	200	UND	R\$ 11,18
32	Cobertura de Chocolate 380g	40	UND	R\$ 16,45
33	Colorífico (500gr)	1000	UND	R\$ 3,48
34	Creme de leite (200gr)	2000	UND	R\$ 3,89
35	Cremsgema (caixa 500gr)	500	UND	R\$ 9,24
36	Coco ralado 50g	300	UND	R\$ 3,50
37	Doce (600gr)	400	UND	R\$ 18,57
38	Doce mariola goiaba (300gr)	400	UND	R\$ 8,77
39	Empanado de frango	200	QUILO	R\$ 1,87
40	Ervilha (200gr)	500	UND	R\$ 2,90
41	Extrato de tomate 1.080Kg	800	UND	R\$ 6,40
42	Extrato de tomate Cx. c/320gr	500	UND	R\$ 3,10
43	Farinha de mandioca	500	QUILO	R\$ 5,90
44	Farinha de milho flocada (500gr)	2000	UND	R\$ 3,65
45	Farinha de trigo c/fermento 1Kg	1000	QUILO	R\$ 7,54
46	Farinha láctea (400gr)	500	UND	R\$ 12,99
47	Fígado bovino	600	QUILO	R\$ 19,42
48	Frango	2000	QUILO	R\$ 12,46
49	Feijão carioca	1000	QUILO	R\$ 8,33
50	Feijão Preto	750	QUILO	R\$ 8,70

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –  
 PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



000 05

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

51	Feijão macassar	1200	QUILO	R\$ 7,34
52	Fermento em pó (100gr)	100	UND	R\$ 3,76
53	Fiambre carne bovina (320gr)	200	UND	R\$ 9,00
54	Filé de melusa	200	QUILO	R\$ 23,89
55	Flocos de milho (500 gr)	2000	UND	R\$ 3,41
56	Goma fresca	700	QUILO	R\$ 6,40
57	Iogurte Morango 1L	2000	UND	R\$ 8,90
58	Leite condensado (395gr)	500	UND	R\$ 7,17
59	Leite de coco (200ml)	500	UND	R\$ 4,19
60	Leite em pó (200ml)	2000	UND	R\$ 6,90
61	Lingüiça calabresa	1000	QUILO	R\$ 28,09
62	Lingüiça de frango	200	QUILO	R\$ 20,50
63	Lingüiça mista	200	QUILO	R\$ 19,49
64	Macarrão (500gr)	2000	UND	R\$ 4,72
65	Macarrão parafuso	1000	UND	R\$ 6,98
66	Maionese (500ml)	200	UND	R\$ 7,59
67	Manteiga da terra 500g	100	UND	R\$ 16,86
68	Margarina (1 Kg)	200	QUILO	R\$ 12,80
69	Margarina ( 3 Kg)	200	QUILO	R\$ 32,67
70	Mistura para Bolo	200	UND	R\$ 7,68
71	Milho para pipoca (500gr)	300	UND	R\$ 4,18
72	Milho verde (300gr)	300	UND	R\$ 4,62
73	Mingau de arroz (400gr)	1000	UND	R\$ 8,95

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –  
 PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



0007 06

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

74	Mortadela de frango	300	QUILO	R\$ 9,94
75	Óleo de soja	1000	UND	R\$ 9,26
76	Ovos (bandeja c/ 30)	400	UND	R\$ 15,45
77	Paçoca de amendoim (800gr)	200	UND	R\$ 16,87
78	Passas	30	QUILO	R\$ 12,50
79	Polpa Sabores Diversos	1000	QUILO	R\$ 8,86
80	Presunto de frango	120	QUILO	R\$ 16,10
81	Proteína Texturizada de soja (400gr)	2000	UND	R\$ 9,98
82	Qucijo de coalho	300	QUILO	R\$ 35,70
83	Queijo de manteiga	200	QUILO	R\$ 38,40
84	Queijo mussarela	300	QUILO	R\$ 41,01
85	Rapadura brejeira tablete	500	UND	R\$ 4,74
86	Refresco em pó p/suco	500	UND	R\$ 1,16
87	Refrigerante 2lt.	1000	UND	R\$ 7,14
88	Requeijão (200gr)	200	UND	R\$ 9,61
89	Sal	300	QUILO	R\$ 1,37
90	Salsicha	300	QUILO	R\$ 9,87
91	Sardinha em lata (125gr)	1500	UND	R\$ 5,51
92	Sazon (pact. c/ 12 unid.)	800	UND	R\$ 2,80
93	Sobrecoxa de frango	500	QUILO	R\$ 13,72
94	Suco natural de fruta 1l	1500	UND	R\$ 10,98
95	Tempero caseiro (500ml)	300	UND	R\$ 1,65
96	Tempero seco (100gr)	700	UND	R\$ 2,80

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –  
 PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

07

97	Vinagre (500ml)	500	UND	R\$ 2,44
98	Xerém de milho (500gr)	1500	UND	R\$ 2,16

Encaminhamos, juntamente com o presente ofício as pesquisas de preços coletadas e o mapa de preço médio de mercado, e minuta de edital e contrato e termo de referência.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de fevereiro de 2023.

  
**ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO**  
 Secretário Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

0000

08

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

**2. OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, conforme especificações constantes a seguir:

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDA	UND
1	Achocolatado (400g)	1000	UND
2	Açúcar cristalizado	2500	QUILO
3	Adoçante (100ml)	40	UND
4	Alho	100	QUILO
5	Almôndegas (500gr)	700	UND
6	Ameixa seca	50	QUILO
7	Amido de milho 1Kg	400	QUILO
8	Arroz branco	2000	QUILO
9	Arroz Vermelho	600	QUILO
10	Arroz Parbolizado	2500	QUILO
11	Aveia em caixa (165gr)	500	UND
12	Azeite 500ml	100	UND
13	Azeitona 210g	300	UND
14	Biscoito crean crack (pact.400gr)	3000	UND
15	Biscoito Maria (pact. 400gr)	3000	UND
16	Biscoito recheado 130g	500	UND
17	Café (250gr)	1000	UND
18	Caldo de carne(19gr)	2000	UND
19	Caldo de galinha (19gr)	2000	UND
20	Canela em pó 50g	100	UND
21	Canjica de milho 500g	800	UND
22	Catchup 380g	200	UND
23	Carne BovinA de 1ª Inatura	1500	QUILO
24	Carne BovinA de 2ª Inatura	1500	QUILO
25	Carne moída 2ª	1500	QUILO
26	Costela bovina	800	QUILO

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé -  
 PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



09

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

27	Carne de charque	1500	QUILO
28	Carne de hambúrguer cx 36 und de 56 gramas	100	UND
29	Chá sortido 20g	1000	UND
30	Chocolate em barra 1.050 Kg	30	UND
31	Chocolate sortido (caixa)	200	UND
32	Cobertura de Chocolate 380g	40	UND
33	Colorífico (500gr)	1000	UND
34	Creme de leite (200gr)	2000	UND
35	Cremsgema (caixa 500gr)	500	UND
36	Coco ralado 50g	300	UND
37	Doce (600gr)	400	UND
38	Doce mariola goiaba (300gr)	400	UND
39	Empanado de frango	200	QUILO
40	Ervilha (200gr)	500	UND
41	Extrato de tomate 1.080Kg	800	UND
42	Extrato de tomate Cx. c/320gr	500	UND
43	Farinha de mandioca	500	QUILO
44	Farinha de milho flocada (500gr)	2000	UND
45	Farinha de trigo c/fermento 1Kg	1000	QUILO
46	Farinha láctea (400gr)	500	UND
47	Fígado bovino	600	QUILO
48	Frango	2000	QUILO
49	Feijão carioca	1000	QUILO
50	Feijão Preto	750	QUILO
51	Feijão macassar	1200	QUILO
52	Fermento em pó (100gr)	100	UND
53	Fiambre carne bovina (320gr)	200	UND
54	Filé de melusa	200	QUILO
55	Flocos de milho (500 gr)	2000	UND
56	Goma fresca	700	QUILO
57	Iogurte Morango 1L	2000	UND
58	Leite condensado (395gr)	500	UND
59	Leite de coco (200ml)	500	UND
60	Leite em pó (200ml)	2000	UND
61	Lingüiça calabresa	1000	QUILO
62	Lingüiça de frango	200	QUILO
63	Lingüiça mista	200	QUILO
64	Macarrão (500gr)	2000	UND
65	Macarrão parafuso	1000	UND
66	Maionese (500ml)	200	UND
67	Manteiga da terra 500g	100	UND
68	Margarina (1 Kg)	200	QUILO
69	Margarina ( 3 Kg)	200	QUILO

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –  
 PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

N.º 0001

10

70	Mistura para Bolo	200	UND
71	Milho para pipoca (500gr)	300	UND
72	Milho verde (300gr)	300	UND
73	Mingau de arroz (400gr)	1000	UND
74	Mortadela de frango	300	QUILO
75	Óleo de soja	1000	UND
76	Ovos (bandeja c/ 30)	400	UND
77	Paçoca de amendoim (800gr)	200	UND
78	Passas	30	QUILO
79	Polpa Sabores Diversos	1000	QUILO
80	Presunto de frango	120	QUILO
81	Proteína Texturizada de soja (400gr)	2000	UND
82	Queijo de coalho	300	QUILO
83	Queijo de manteiga	200	QUILO
84	Queijo mussarela	300	QUILO
85	Rapadura brejeira tablete	500	UND
86	Refresco em pó p/suco	500	UND
87	Refrigerante 2lt.	1000	UND
88	Requeijão (200gr)	200	UND
89	Sal	300	QUILO
90	Salsicha	300	QUILO
91	Sardinha em lata (125gr)	1500	UND
92	Sazon (pact. c/ 12 unid.)	800	UND
93	Sobrecoxa de frango	500	QUILO
94	Suco natural de fruta 1l	1500	UND
95	Tempero caseiro (500ml)	300	UND
96	Tempero seco (100gr)	700	UND
97	Vinagre (500ml)	500	UND
98	Xerém de milho (500gr)	1500	UND

### 3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A licitante Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimentos dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento dos produtos;

3.2- Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

3.3 - Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé -  
 PB CEP: 58.960-000 - TEL: (083) 3490-1750



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

11

3.4 - Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).

3.5 - Responsabilizar-se pelos encargos tributários resultantes do fornecimento do CONTRATO.

3.6 - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

3.7 - Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;

3.8 - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;

3.9 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Licitante Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2 - Comunicar a licitante CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com o fornecimentos dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.3 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

4.4 - Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

4.5 - Notificar à licitante Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados no Contrato advindo desta licitação;

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé -  
 PB CEP: 58.960-000 - TEL: (083) 3490-1750



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

12

## **5 - VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

## **6 - FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

6.1 - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere a presente licitação será realizado com recursos orçamentários do Município de Bonito de Santa Fé - PB.

6.2 - O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da licitante CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB.

6.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

## **7 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO**

7.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, das 08:00hs as 12:00hs, de forma gradual e parcelada no prazo de até 02(dois) dias úteis, a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados.

## **8 - CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 - O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por Item.

## **9 - REAJUSTE DOS PREÇOS**

9.1 - O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

9.2 - Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço não

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé -  
 PB CEP: 58.960-000 - TEL: (083) 3490-1750



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

\* 000. 13

poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irreajustáveis.

9.3 - Ocorrendo desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado

*Antonio Dias de Lima Terceiro Neto*  
**ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO**  
 Secretário Chefe de Gabinete